



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

e

LEI Nº 3.068 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“Revoga a Lei n. 2.418, de 07 de maio de 2010.”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 2.418, de 07 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 09 DE SETEMBRO DE 2016.


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 15/09/16 O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA
SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME
DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL. 